

Universidade Federal de Pelotas  
Centro de Letras e Comunicação

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2018

**Processo nº 23110.028743/2018-30**

### **I - Identificação (título/objeto da despesa):**

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso - GECC para a servidora Cláudia de Arruda Sarturi, pela participação em Banca Examinadora de Concurso Público para professor Efetivo EDITAL COODEC/UFPEL nº 10/2018, Processo UFPel nº 23110.000039/2016-51, ocorrida de 12 a 15 de junho de 2018 na UFPEL, com carga horária de 20 horas.

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal**

**CPF: 966 240 940-87**

**Função: Reitor**

#### **UG/Gestão Recebedora**

**Nome: Universidade Federal de Santa Maria**

**UG: 153164**

**Gestão: 15238**

**CNPJ: 95.591.764/0001-05**

3

**Endereço:** Av. Roraima, 1000 Santa Maria - RS - CEP 97105-900

**Responsável:** Paulo Afonso Burmann

**CPF:** 323.408.850-00

**Função:** Reitor

**III – Justificativa (motivação/cronograma físico):**

A descentralização de crédito justifica-se para atender a demanda de participação da professora Cássia Marins em Banca Examinadora de Concurso Público para professor Efetivo EDITAL COODEC/UFPEL nº 10/2018, Processo UFPel nº 23110.000039/2016-51. Conforme atividades relacionadas a cursos e concursos públicos previstas no Art. 76-A da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 6.114/2004.

**Cronograma:** realização do concurso de 12/06/2018 ao 15/06/2018

**Carga horária:** 20 horas

**Total GECC:** 2.269,74

**IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

**Compete a Repassadora:**

a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;

b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;

**c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade** que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;

d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;

e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;

f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

**Compete a Receptedora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	8100000000	339036	150108	MACADG0102N	R\$ 2.269,74

**VI – Vigência:**

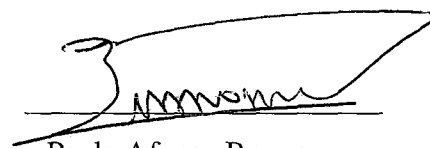
O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 10 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 10 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pedro Curi Hallal

Reitor UFPel

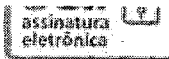


Paulo Afonso Burmann

Reitor UFSM



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 11/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0272615** e o código CRC **A8BD152B**.

Referência: Processo nº 23110.028743/2018-30

SEI nº 0272615